

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 204

de

19 de abril de 1961.

Regularisa os Salários do funcionalismo Municipal, dentro das instruções que rege a Lei / do Salário Mínimo e abre o Crédito Especial / de novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr. \$965.850,00), para execução da presente Lei, conforme Tabela / anéxa.

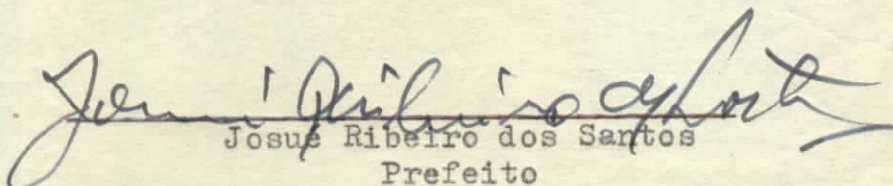
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA; Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu Sanciono a presente Lei:


Art. 1º) - Autoriza o Poder Executivo á regularisar os Salários do funcionalismo Municipal dentro das instruções que rege a Lei do Salário Mínimo, e abre o Crédito Especial de novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr. \$965.850,00),

Art. 2º) - Para financiar o Crédito óra aberto, a Prefeitura se prevalecerá do recurso previsto na letra "A", § único do Art. 186, da Lei nº 140, de 22-12-48.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 19 de abril de 1961.


José Ribeiro dos Santos
Prefeito


Eunice Rocha Santos
Secretária Int.